



GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 113-GAB.PRES/CMGM/13

16 de julho de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o que estabelece o Art. 16, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Casa, nos termos da Lei Municipal 294/89:

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SINDICÂNCIA**, para apurar, apontar responsáveis e as penalidades aplicáveis em cada caso a partir da instauração de processos administrativos, Disciplinares e de Sindicâncias relacionados à vida funcional dos servidores bem como nos processos administrativos com indícios de irregularidades.

§ 1º – Integrará a comissão, os servidores:

NOME	CARGO	MAT.	FUNÇÃO
MILCIADES NOBRE DO NASCIMENTO	AGENTE LEGISLATIVO	Nº 025	PRESIDENTE
DOUGLAS DAGORBETO PAULA	GESTOR DE RECURSOS HUMANOS	Nº 426	MEMBRO
GENÉSIO OLIVEIRA ROCHA	AUDITOR	Nº 407	MEMBRO

§ 2º – A Comissão instituída, deverá obrigatoriamente, de tudo, apresentar relatório circunstanciado e conclusivo contendo as aplicações constantes do “Caput” deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publica-se;

Cumpra-se

Câmara Municipal de Guajará-Mirim, 16 de Julho de 2013.


Ver. FÁBIO GARCÍA DE OLIVEIRA
Presidente-CMGM/RO